



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



OFÍCIO Nº 104/2022 – Cotec/Sucor/RFB

Brasília, 11 de abril de 2022.

Ao Senhor
André de Cesero
Diretor de Relacionamento com Clientes – Dircl
SGAN 601 – Módulo V – 2º andar – ala C – Serpro/Sede
BRASILIA – DF – CEP. 70.836-900

Assunto: Contrato RFB/Copol nº 19/2018 – Insuficiência de Dotação Orçamentária

Senhor Diretor de Relacionamento com Clientes,

1. Cumprimentando-o, venho informar que foi sancionada a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. Na referida lei estão previstos R\$ 554,6 milhões para todo o exercício de 2022, para manutenção dos serviços de produção de sistemas, Grupo de Natureza de Despesa (GND) de custeio, destinados aos contratos celebrados com as Empresas Públicas Serpro e Dataprev. Face às necessidades mensais atuais, destaca-se uma necessidade de suplementação para 2022 de R\$ 917,8 milhões.
2. Cabe informar que na última reunião realizada pela Junta de Execução Orçamentária (JEO) do Ministério da Economia (ME), ocorrida ainda no mês de março, o pedido de suplementação orçamentária realizada pela RFB não foi objeto de apreciação.
3. Assim, uma vez que foi confirmada a insuficiência de dotação orçamentária, conforme apontado acima, não é legalmente possível a ordenação ou a execução de despesa junto a esta empresa a partir de 12 de maio de 2022, até que haja a necessária suplementação orçamentária.

Atenciosamente,

Assinatura digital

FELIPE MENDES MORAES

Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, 3º andar. CEP 70.048-900 – Brasília/DF
<http://rfb.gov.br/>



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
FELIPE MENDES MORAES em 11/04/2022.

Confira o documento original pela Internet:

- a) Acesse com seu Certificado Digital o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- b) Entre no menu "Legislação e Processo"
- c) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais"
- d) Digite o código abaixo:

AD11.0422.10398.9627

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

OBQYjOhm7/f9DIABpDeNAKto9LL/mNwCHZI9amb9nbM=



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GLEYSON NORONHA DE SOUSA em 18/04/2022 15:00:00.

Documento autenticado digitalmente por GLEYSON NORONHA DE SOUSA em 18/04/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por FELIPE MENDES MORAES em 19/04/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0422.10254.QSLZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

EE514BA698DEFE01774156701F7425628D6A0BA4AF48055A1C1E988C2D132774



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



OFÍCIO Nº 0.112/2022 – Cotec/Sucor/RFB

Brasília/DF, 18 de abril de 2022.

Ao Senhor
Antônio Geraldo de Oliveira Seixas
Presidente do SINDIRECEITA
SHCGN, 702/703Bloco E - Loja 37 - Asa Norte
CEP: 70720-650 | Brasília/DF

Assunto: Presta Informações sobre contrato RFB Serpro.

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente e, em atenção ao Ofício 076/2022/Presidência, de 14 de abril de 2022, o qual solicita informações sobre a situação do contrato da Receita Federal com o Serpro e o atual cenário orçamentário, esclarece-se, o que segue, com base no art. 15, §1º, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

2. A Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022. Na referida lei estão previstos R\$ 554,6 milhões para todo o exercício de 2022, para manutenção dos serviços de produção de sistemas, Grupo de Natureza de Despesa (GND) de custeio, destinados aos contratos celebrados com as Empresas Públicas Serpro e Dataprev. Face às necessidades mensais atuais, destaca-se uma **necessidade de suplementação para 2022 de R\$ 917,8 milhões.**

3. Diante desta necessidade, a RFB fez pedido de suplementação para a Junta de Execução Orçamentária (JEO) do Ministério da Economia (ME). Cabe informar que na última reunião realizada JEO, ocorrida ainda no mês de março, **o pedido de suplementação orçamentária realizada pela RFB não foi objeto de apreciação.**

4. Considerando o orçamento aprovado e em relação ao Serpro, não é legalmente possível a ordenação ou a execução de despesa junto à empresa **a partir de 12 de maio de 2022**, até que haja a necessária suplementação orçamentária. O Serpro está sendo informado desta restrição orçamentária por meio de Ofícios, sendo o OFÍCIO Nº 104/2022 – Cotec/Sucor/RFB, de 11 de abril de 2022 (anexo a este Ofício), o mais recente deles.

Atenciosamente,

Assinatura digital
FELIPE MENDES MORAES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GLEYSON NORONHA DE SOUSA em 18/04/2022 16:16:00.

Documento autenticado digitalmente por GLEYSON NORONHA DE SOUSA em 18/04/2022.

Documento assinado digitalmente por: FELIPE MENDES MORAES em 19/04/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por FELIPE MENDES MORAES em 19/04/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0422.10250.374T

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

0D0AB8DF31685C9527CF6995677F3CCDBA893463B1DF51536DF73FFAE46D9C06